

Ha nestas palavras, a confissão de que a affirmação constante da entrevista, não tinha fundamento.

Continuou, porém, a. exc., nos seguintes termos:

"Não disse que o sr. Adolpho Gordo houvesse apresentado o projecto em obediência aos interesses dos industriais, mas sim que a lei era suscitada por parte de s. exc., que é um industrial; industrial — assignalava eu na entrevista — cujo estabelecimento fizera pinguis lucros durante a guerra, pagando salarios abominavelmente mesquinhos a seus operarios.

Eu, sr. presidente, não faria essa declaração em publico, si não fosse ver corrente em S. Paulo e reproduzido no Rio, val para dois mezes, um artigo do sr. Nereu Rangel Pestana, publicado no "Combate", e transcripto aqui no jornal dos operarios, "A Voz do Povo", artigo que contém o seguinte trecho:

"Muito pouca gente sabe que a Sociedade Anonyma Fabrica de Bordados e Tecidos "Lapa", propriedade de Italianos, contra os quaes não se levantaram ainda os furiosos nacionalistas, tem como socio e gerente o sr. dr. Adolpho Gordo, o illustre e honrado politico paulista, a quem se deve a reforma do contracto da "S. Paulo Railway Company", por mais 90 annos, e a celeberrima lei de expulsão de estrangeiros, o infame decreto legislativo n. 1.641, de 7 de Janeiro de 1907.

Para os "São Thomés", aqui pomos, deante dos olhos, a collecção do "Diario Official", do Estado, em que vem publicado o relatório annual daquela sociedade.

Trata-se, pois, sr. presidente, do relatório de uma sociedade, publicado no "Diario Official" do Estado, sociedade de que é socio e gerente o sr. Adolpho Gordo.

(Continúa a leitura): Chorando o pequeno augmento de salarios aos seus operarios e a diminuição de horas de trabalho, os capitalistas estrangeiros confessam no "Diario Official", de 6 de fevereiro ultimo, um lucro liquido de réis 527:470\$000, além de 130:000\$000 de gratificações á directoria e gerência, mais amortizações e fundos de reserva, sommando tudo 767:965\$140.

Essa lucro colossal representa mais de 52 0/0 liquidos sobre o capital de 1.000 contos.

Tudo isso foi approved em assembléa de que foi presidente o senador Adolpho Gordo — o homem da lei de expulsão dos "indesejáveis".

O honrado deputado pelo Rio de Janeiro, depois de ler este artigo do jornal anarchista, que ficará constando dos Annaes do Congresso Nacional, affirmou, por sua propria conta, que o alludido projecto é suspeito, por partir de mim, por ser industrial, como director-gerente da companhia denominada "Fabrica de Tecidos Bordados Lapa".

Achava-me em S. Paulo, enfermo, quando os jornaes deram noticia do discurso de s. exc., e immediatamente telegraphiei ao "Jornal do Commercio", pedindo-lhe para declarar que nunca fui gerente ou director daquela companhia, sendo possuidor de cem acções, apenas, da mesma companhia, no valor de 10:000\$000.

O discurso pronunciado hontem na Camara pelo sr. Mauricio de Lacerda obriga-me a vir confirmar, da tribuna, aquelle telegramma.

Effectivamente, não sou e nunca fui gerente ou director da Fabrica de Tecidos e Bordados Lapa, de S. Paulo, e nunca exercei qualquer cargo nessa companhia.

E, para liquidar, definitivamente, esta imputação, passo a ler a esta carta:

"Exmo. sr. dr. Adolpho Gordo — Nesta — Em resposta á sua carta, cumpre-me declarar que v. exc. possui com acções da nossa sociedade, no valor nominal de 100\$ cada uma. Declaro mais que v. exc., desde a fundação da nossa sociedade, até hoje, nunca exerceu cargo algum na mesma.

Com elevada estima, sou de v. exc. am. obr. attent. — Pelo presidente da Fabrica de Tecidos e Bordados Lapa, Nicola Puglisi Carbone".

Eis ahí!

E' certo que uma ou duas vezes fui convidado para presidir assembléas ordinarias de accionistas dessa companhia e accitei o convite, mas o sr. Mauricio de Lacerda está profundamente equivocado suppondo que o presidente de uma assembléa ordinaria de accionistas de uma sociedade anonyma exerce, por isso mesmo, o cargo de director-gerente dessa companhia, e tem o direito de perceber uma parte de qualquer gratificação que seja distribuída á directoria!

O sr. Mauricio de Lacerda faz referencias a um relatório da mencionada companhia, publicado no "Diario Official", de S. Paulo; tenho em mãos esse documento, do qual consta que a directoria é composta somente de tres accionistas: José Puglisi Carbone, presidente; dr. Antonio Rossi, secretario, e Henrique Schoch, gerente; do qual tambem consta que não sou membro e nem supplente do conselho fiscal.

Voltando á tribuna da Camara, confesso hontem o sr. Mauricio de Lacerda que não sou, effectivamente, director-gerente da companhia, mas que sou director garante!

Garante, disse s. exc., lendo uma carta, é o "protector", fiador, garantidor...

A companhia sociedade anonyma Fabrica de Tecidos e Bordados Lapa tem sido admiravelmente administrada e está em plena prosperidade, não precisando hoje, como nunca precisou, de fiador, protector e garantidor...

Pelo menos, eu, desde a sua organização até hoje, nunca prestelhe qualquer serviço como "garante", e nem mesmo pedi-me ella cousa alguma!

Ha, porém, no artigo que s. exc. leu em seu discurso de 11 do corrente, uma imputação mais grave.

Referindo-se a mim, diz esse artigo:

"...o sr. dr. Adolpho Gordo, o illustre homem publico paulista a quem se deve a reforma do contracto da S. Paulo Railway Company, por mais de 90 annos"...

Em seu discurso pronunciado a 17 do corrente, aquelle illustre deputado leu, mais uma vez, esse trecho do artigo do jornal anarchista, affirmando que intervim na reforma do contracto com a S. Paulo Railway.

E' tambem uma imputação falsa.

Em principios de 1895, tive necessidade de partir para a Alemanha, por estar uma pessoa de minha familia gravemente enferma com uma lesão cardíaca, e só regressi em fins desse anno.

A renovação do contracto de S. Paulo Railway Company teve lugar em meados de 1895 e, portanto, quando me achava ausente deste paiz.

E porque Prudente de Moraes fez essa novação?

Em 1891, a deficiência de meios de transporte entre Santos e a cidade de S. Paulo, determinou uma crise tão grave e tão consideráveis prejuizos á industria e ao commercio daquelle Estado, que em um grande comicio que teve lugar na referida capital, foi eleita uma commissão de homens praticos, para estudar detidamente o assumpto e indicar as medidas que deveriam ser adoptadas para o fim de ser debellada a crise e evitada a sua repetição.

Essa commissão, depois de todas pesquisas e estudos que entenderam conveniente fazer, indicou, entre outras, a seguinte medida como indispensavel á duplicação das linhas da companhia ingleza.

O que convinha fazer? Despendir uma grande somma com a encampação da Estrada de Ferro e, logo em seguida, outra grande somma com as obras de duplicação? Ou prorogar o prazo de encampação com a condição de a propria Companhia Ingleza duplicar as suas linhas? O presidente do Estado de S. Paulo, dr. Bernardino de Campos, profundamente impressionado com o clamor publico, determinado pelos consideráveis prejuizos que o Estado estava soffrendo, deliberou vir a esta capital, em companhia do seu eminente secretario da Agricultura, o saudosissimo dr. Alfredo Maia, afim de promover uma reunião dos representantes paulistas de uma e outra casa do Congresso, na qual se deliberasse quaes as medidas que o governo e a representação paulista deveriam pedir aos poderes da União.

Eis como o finado senador Moraes Barros, em discurso pronunciado desta tribuna, na sessão de 2 de dezembro de 1892, referiu o que se deu na referida reunião:

"... Os representantes paulistas reuniram-se nesta cidade no anno de 1892, estando presentes á reunião, o presidente do Estado, o sr. Bernardino de Campos, o ministro da Agricultura, o sr. Alfredo Maia, engenheiro muito distincto, pelo seu caracter e seu talento e que nos fez uma exposição longa e minuciosa sobre o estado da questão.

Os representantes paulistas, deputados e senadores, entre os quaes estavam Prudente de Moraes, Rodrigues Alves e Campos Salles, chegaram ao accordo de que se devia celebrar o contracto na forma pedida pelo representante da Companhia Ingleza, e o sr. Alfredo Maia foi incumbido de transmitir esse parecer ao sr. Serzedello Corrêa. Ouvindo o que, o sr. Serzedello Corrêa declarou: "uma vez que se trata de interesses paulistas e os paulistas opinam por esta forma, celebrarei o contracto, mas desejo, para minha resalva, ser isto por escripto". E nós todos assignamos um documento nesse sentido."

Em consequencia dessa attitude dos representantes paulistas e da sua acção no Congresso Nacional, veio a lei de 18 de novembro de 1892, assim concebida:

"Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em accordo com a S. Paulo Railway Company, Limited, no sentido de modificar os contractos existentes, podendo ampliar definitivamente o prazo da encampação."

Ficou, pois, o Poder Executivo autorizado, por lei, a fazer um accordo com aquella companhia, prorogando o prazo de sua encampação, e como essa lei não teve execução, durante o governo do marechal Floriano Peixoto, Prudente de Moraes, assumindo o governo, tratou de executá-la, satisfazendo uma aspiração de S. Paulo e praticando um acto que elle sempre considerou, até aos ultimos dias de vida, como um dos maiores serviços prestados á sua terra.

Eis como o dr. Alfredo Maia, em carta que me escreveu a 9 de abril de 1910, narrou os factos que antecederam e determinaram o contracto:

"Exmo. sr. dr. Adolpho Gordo — Tenho presente a sua estimada carta de 7 do corrente, invocando o meu testemunho sobre o modo como foi feito o contracto da duplicação de linha da Estrada de Ferro Ingleza, no governo do eminente e saudoso dr. Prudente de Moraes, e sobre si v. exc. teve nisso qualquer complicitação.

Para perfeita explanação do assumpto, devo remontar ao periodo de 1892, em que servi como secretario da Agricultura de S. Paulo. Houve nessa época uma grande crise de transportes na Estrada de Ferro Ingleza, e o presidente de S. Paulo, dr. Bernardino de Campos, com quem fui ao Rio de Janeiro, promoveu uma reunião da banca paulista, na qual, entre outros assumptos, se tratou da viação, ferrea do Estado. O dr. Prudente de Moraes prestou a maior attenção a esse assumpto e pediu-me numerosas informações, ficando por estas convencido da necessidade da duplicação da linha da Estrada de Ferro Ingleza.

Recordo-me que v. exc. não estava presente a essa reunião, que teve lugar em casa do dr. Cesario Motta.

Foi por influencia do que se resolveu nessa reunião que o Congresso Nacional votou a autorização para serem modificados os contractos da Estrada de Ferro Ingleza, segundo reza o decreto n. 126, de 18 de novembro de 1902. Dessa data até á posse do dr. Prudente de Moraes, em 1894, não teve execução o decreto acima citado.

Logo que assumi o poder o dr. Prudente de Moraes tratou de dar execução á medida que lhe parecia de utilidade para o Estado, e deu-me a honra de recomendar ao seu ministro da Viação, dr. Antonio Olyntho, que me ouvisse sobre o assumpto, apesar de já afastado da administração de S. Paulo.

Ao delicado convite, por carta que me dirigiu o dr. Antonio Olyntho, acudi pressuroso, procurando prestar execução desse bem intencionado plano do governo, tendo o meu apoio e concurso, e foi assim que tive occasião de saber como esse negocio foi tratado.

Ajustou-o directamente o dr. Antonio Olyntho com o repre-

sentante legitimo da estrada, o seu superintendente effectivo, sendo ouvido o presidente, dr. Prudente de Moraes, sobre os menores detalhes das negociações, e mesmo algumas das clausulas do contracto foram por elle proprio redigidas.

Assim tratado, esse negocio, não deu lugar a intervenção de quem quer que fosse, com o fim de auferir disso interesse, e fôra loucura tental-o junto a um presidente da austeridade de Prudente de Moraes.

Julgo satisfeitos os intuitos de sua estremeida carta e rogo a v. exc. fazer desta o uso que lhe convier.

Com a maior estima e consideração, subscrevo-me. — De v. exc., amigo, affectuoso e obrigado — Alfredo Maia."

Peço licença ao Senado para ler ainda uma carta que, a 4 de abril de 1910, escreveu-me, sobre o mesmo assumpto, o sr. William Speers, superintendente da S. Paulo Railway, Company:

"Cumpre-me accusar a carta de v. exc., de hontem datada, pela qual solicita que eu, como representante, em 1895, da S. Paulo Railway Company, nas negociações com o governo federal, para a prorogação do prazo do contracto com esta companhia, declare: si v. exc. teve a mais remota interferencia nas mesmas negociações ou em qualquer facto que se relacionasse com aquelle contracto; si recebeu, então ou em outra época, directa ou indirectamente, qualquer remuneração da companhia; e si, em qualquer época, pleiteou, por quaesquer interesses da mesma companhia.

Attendendo ao appello, tenho a maior satisfação em responder pela negativa a todas as mencionadas proposições.

Absolutamente v. exc. não teve interferencia alguma nas negociações entre esta companhia e o governo federal; jámais recebeu da companhia remuneração alguma, directa ou indirectamente, e nunca pleiteou pelos interesses desta companhia.

As relações com que tenho sido honrado por v. exc. foram sempre as de simples cortezia, e estas espero que me continuarão a ser dispensadas.

Podendo v. exc. fazer da presente o uso que lhe convier, aproveito a occasião para apresentar a v. exc. os protestos de subleida estima e consideração.

De v. exc., atto. ven. — W. Speers."

E' muito diffiil, sr. presidente, fazer uma prova negativa, mas sinceramente acredito que a exposição dos factos que se deram por occasião do contracto com a Companhia Ingleza, e os documentos que acabo de ler, tornam manifesto que não tive parte alguma, directa ou indirecta, naquelle contracto.

Ouvi dizer-se que uma poderosa companhia, desta capital, tendo encontrado na honestidade de Prudente de Moraes uma barreira invencivel ás suas pretensões illegítimas, como vingança, fez os seus agentes assoalharem que aquelle chefe de Estado realizou o mencionado contracto com a Companhia Ingleza em virtude de intervenção minha, que para isso, recebi altos honorarios da mesma companhia.

Já contestei o facto, mais de uma vez, pela imprensa desta capital e da de S. Paulo, mas até hoje, quando um meu desaffecto, despido de quaesquer escrúpulos, quer magoar-me, reproduz a calunnia!

Lamento, profundamente, que o nobre deputado pelo Estado do Rio, que, pelo seu grande talento e por sua palavra erudita e eloquente, poderia defender brilhantemente as suas idéas e principios, collocando o debate em terreno elevado, viesse reproduzir da tribuna imputações calumniosas de uma certa imprensa...

Não vim á tribuna com o intuito de discutir os projectos relativos aos anarchistas e estrangeiros, que estão na Camara; taes projectos já foram amplamente justificados nesta casa e foram aqui approveds por grande maioria.

Mais tarde e quando me parecer opportuno, tomarei em consideração todas as objecções apresentadas pelo sr. Mauricio de Lacerda. Hoje vim apenas defender-me.

E ao terminar, devo assegurar, mais uma vez a s. exc., que não sou industrial e que nunca procurei collocar os interesses dos industriais acima dos verdadeiros e legitimos interesses da patria; quem, varias vezes, da tribuna da Camara e do Senado combati com vehemencia o systema ultra-protectorista que domina em nossas alfandegas, por entender que tem tido como effeito — desfalecer a renda publica, provocar a criação de industrias artificiaes, encarecer barbaramente a vida e impor graves sacrificios aos consumidores; quem defendeu, com a maxima dedicação, um projecto sobre accidentes no trabalho, que provocou energica opposição dos industriais, não pôde, com justiça, soffrer aquella accusação!

Mas eu poderia ser um industrial e saber cumprir o meu dever de representante da Nação! (Muito bem; muito bem.)

MINI DEPURATI A' VENDA

DR. JOAO CLINICA De adulto

A. B. B. Reun De o com a re corrente, BEMFEI RA, para no edificio terá a seg

1.a pa 2.a pa 3.a pa

Secreta

DR. JOAO CLINICA De adulto

Resi Rua Balthaz Telephone:

A COMPANHIA DE SE

Tem o capital 2.000.000\$000. T res na important 4.046:448\$560. T

PARIS, Rua

Tem sua sede demanda com se ga á vista os sin mais solidas gara modicas. E' adm lizada por conhe negociantes, capit tarlos paulistas.

Rua 5 Banto,

tar vico. 115 pass de l priet seios ção, a impos Dire tiva, PIF De publico contad ta com da do constat tencat Publico tos e do d Conselho An nhecid sellada panha 309\$000 sitaçã. Municip em arv median pedient tatura, ximo, "aguint Geral, dos qu Direc munic de 192 Paulo. RELAC 1 a n. 3.11 1 a HP. O dr. de pl tn Fax sente rem e 14 bo Form 2, a para vados arren mais acim ce it tence da C num zia d duas dos em